DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1878B | Página 1 de 2 | Terça-feira, 02 de dezembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

JUSTIFICATIVA

Referência: - Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base Legal – Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/14

Organização da Sociedade Civil: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTINÓPOLIS

CNPJ: 45.298.387/0001-42

Endereço: Rua Saudade n.º 531 - Centro – Altinópolis/SP

Objeto Proposto: Repasse de recursos à ENTIDADE no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, provenientes de transferência de recurso proveniente de emenda parlamentar destinado à custeio de alimentação e energia elétrica a instituição de longa permanência para idosos.

Valor total do repasse: R$ 50.000,00

Período: Exercício de 2025

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Justificativa da inexigibilidade: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. O Lar São Vicente de Paulo é a única instituição de longa permanência para idosos (ILPI) constituída e em efetivo funcionamento no Município de Altinópolis

DAIANI DE OLIVEIRA ANHESINI

Secretária Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

.....

JUSTIFICATIVA

Referência: - Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base Legal – Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/14

Organização da Sociedade Civil: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTINÓPOLIS

CNPJ: 45.298.387/0001-42

Endereço: Rua Saudade n.º 531 - Centro – Altinópolis/SP

Objeto Proposto: Repasse de recursos à ENTIDADE no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, provenientes de transferência de recursos federais ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, destinados à aquisição de materiais permanentes e de consumo para utilização pelos idosos acolhidos na instituição.

Valor total do repasse: R$ 40.000,00

Período: Exercício de 2025

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Justificativa da inexigibilidade: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. O Lar São Vicente de Paulo é a única instituição de longa permanência para idosos (ILPI) constituída e em efetivo funcionamento no Município de Altinópolis

DAIANI DE OLIVEIRA ANHESINI

Secretária Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

.....

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base Legal: Art. 31 da Lei Federal n° 13.019/14

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE

CNPJ: 51.815.421/0001-01

Endereço: Avenida da APAE, nº 550 – Distrito Industrial – Altinópolis/SP

Objeto Proposto: Repasse de recurso para a entidade no valor total de **R$ 11.511,01 (onze mil, quinhentos e onze reais e um centavos)**, em parcela única, decorrente da transferência de recurso federal ao Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2024, nos termos da **Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024**, destinado ao **custeio do pagamento de procedimentos de atendimento e acompanhamento de pacientes relacionados à reabilitação intelectual e ao desenvolvimento neuropsicomotor**, no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Valor Total do Repasse: R$ 11.511,01

Período: Exercício de 2025

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA DA INEXIGILIDADE

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade e a legalidade da **Inexigibilidade de Chamamento Público** para a formalização de parceria entre o Município de Altinópolis e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

A APAE de Altinópolis é entidade amplamente reconhecida como referência no atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, atuando de forma contínua e multidisciplinar. Trata-se da única instituição no Município apta a oferecer serviços especializados que abrangem acompanhamento terapêutico, educacional e social, imprescindíveis ao desenvolvimento, reabilitação e bem-estar dos usuários.

No âmbito municipal, inexiste outra Organização da Sociedade Civil que disponha de capacidade técnica, estrutura física adequada ou equipe profissional habilitada para a execução de serviços de mesma natureza e

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

complexidade. Tal singularidade evidencia a inviabilidade de competição e, consequentemente, fundamenta a inexigibilidade do chamamento público para a celebração da parceria.

Ressalta-se que a eventual interrupção dos atendimentos prestados resultaria em prejuízos sociais significativos e irreparáveis, especialmente para os pacientes que necessitam de acompanhamento contínuo, especializado e integrado para a manutenção de suas condições de saúde, autonomia e desenvolvimento neuropsicomotor.

Diante do exposto e considerando:

a indispensabilidade dos serviços prestados;

a singularidade e exclusividade da atuação da APAE no Município;

o relevante interesse público envolvido; e

a necessidade de assegurar a continuidade dos atendimentos especializados à população com deficiência;

Justifica-se integralmente a formalização da parceria mediante **Inexigibilidade de Chamamento Público,** em conformidade com a legislação vigente e demais normas aplicáveis.

HUMBERTO DE ASSIS CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

.....